

CAIEIRAS
SÃO PAULO

LEI nº

236

(28 de Junho de 1963)

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro à Comissão de Festejos pró instalação da Comarca em Franco da Rocha.-

... . FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder uma subvenção de Cr\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) à Comissão de Festejos pró instalação da Comarca de Franco da Rocha.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a ocorrer àquela despesa.

ARTIGO 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Junho de 1963.-

GINO DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Junho de 1963.-

NELSON ANTONIO DE GASPERI
-resp. pelo exp. da
Secretaria-